
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.61

Data: 04/09/2025

Hora: 10:48

Portaria nº 162/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **EROTIDES PACHECO FUENTES**, matrícula F-1576, cargo de RONDA, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, falecido em 16/08/2025, inativado conforme Portaria nº 35/2018, retificado por Portaria nº 315/2019, Portaria nº 115/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.196,89**, distribuídos da seguinte forma: **ONDAMAR BANDEIRA CABREIRA FUENTES**, cônjuge, a contar de 16/08/2025, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.196,89.

A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 04/09/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:D17924C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/09/2025. Edição 4157

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>